



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

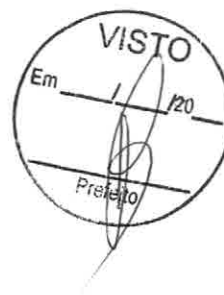


OFÍCIO nº 097/2019

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal



Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato número 125/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 76/2016**, firmado com a empresa **Telefônica Brasil S.A**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Telefonia Móvel**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **31/08/2019**, SEM REAJUSTE, consoante documento anexo.

Cumpre salientar que a prorrogação é importante, diante da necessidade desta prestação de serviços, eis que se trata de serviço imprescindível à administração pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

Telefonica



São Paulo, 21 de agosto de 2019.

À (ao)

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Assunto: Vencimento Contrato / Termo Aditivo

Ref.: ADITIVO nº 2º TA AO CT 125/2016

TELEFONICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem alertar-vos a respeito da expiração do prazo de vigência do ADITIVO/2º TA AO CT 125/2016 acima referenciado, que ocorrerá em 31/08/2019, o(s) produto(s) abaixo listado(s):

TERMINAL

Assim sendo, para que não ocorra descontinuidade dos serviços prestados, solicita-se que sejam informadas, com a maior antecedência possível, as providências que serão tomadas no sentido de se encerrar a prestação ou, se cabível, de se prorrogar o prazo de vigência do contrato.

Atenciosamente,

TELEFONICA BRASIL S/A

EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA - Gerente de Negócios

Fone: (11)9.9576-3428

E-mail: evandro.moreira@telefonica.com

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:14 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **0E7E.F76D.1D17.4976**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 181745283/2019

Expedição: 29/08/2019, às 09:52:55

Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.558.157/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0011670-17.2014.5.01.0026	- TRT 01ª Região *
0115600-92.2007.5.01.0027	- TRT 01ª Região *
0011449-25.2015.5.01.0050	- TRT 01ª Região *
0010000-33.2007.5.01.0302	- TRT 01ª Região *
0012800-73.2003.5.02.0002	- TRT 02ª Região **
0171000-41.2004.5.02.0004	- TRT 02ª Região *
0058700-67.2003.5.02.0006	- TRT 02ª Região **
0109300-50.2007.5.02.0007	- TRT 02ª Região *
0164400-51.2002.5.02.0011	- TRT 02ª Região *
0121200-29.2009.5.02.0017	- TRT 02ª Região *
0064800-02.2003.5.02.0018	- TRT 02ª Região **
0001137-55.2012.5.02.0021	- TRT 02ª Região *
0151400-81.2003.5.02.0032	- TRT 02ª Região **
0045700-48.2005.5.02.0032	- TRT 02ª Região **
0178500-40.2005.5.02.0032	- TRT 02ª Região *
0256200-79.2002.5.02.0038	- TRT 02ª Região **
0085100-09.2009.5.02.0039	- TRT 02ª Região *
0000274-24.2012.5.02.0046	- TRT 02ª Região *
0239000-76.2005.5.02.0063	- TRT 02ª Região **
0214400-83.2008.5.02.0063	- TRT 02ª Região **
0187800-88.2009.5.02.0063	- TRT 02ª Região **
1001764-68.2016.5.02.0064	- TRT 02ª Região *
0105300-40.2006.5.02.0072	- TRT 02ª Região **
0156900-95.2009.5.02.0072	- TRT 02ª Região **
0187200-40.2009.5.02.0072	- TRT 02ª Região **
0193500-83.2007.5.02.0073	- TRT 02ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *

0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **

0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **

0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região **

0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *

0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *

0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **

0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *

0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0078500-60.2009.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0001118-34.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0002039-24.2011.5.04.0203 - TRT 04ª Região *

0020017-80.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0000052-61.2013.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0000356-77.2015.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0000590-56.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região *

0043300-20.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região *

0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *

0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região *

0000027-63.2016.5.09.0513 - TRT 09ª Região *

0000468-49.2013.5.09.0513 - TRT 09ª Região *

0455700-89.2008.5.12.0054 - TRT 12ª Região *

0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **

0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *

0069300-96.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **

0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *

0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

0000146-68.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *

0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0000804-07.2013.5.15.0151 - TRT 15ª Região *

0001802-73.2016.5.17.0131 - TRT 17ª Região **

0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 97.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 125/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 76/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: TELFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, no Município de São Paulo (04.571-936), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representado por seus representantes legais, Sr. **Alexandre Barreto da Gama Freitas**, inscrito no CPF nº 806.279.787-20 e RG nº 059.75.287-3 IFP/RJ e Sra. **Mônica de Lima Silva**, inscrito no CPF nº 780.775.085-53 e RG nº 082.115.990-9, ao fim assinado.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 125/2016 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3g ou superior, incluindo o fornecimento em comodato de 40 (quarenta) aparelhos celulares (smartphones) com conexão até 4g, com abrangência nacional, para atendimento das atividades do município de Coronel Vivida**, nos termos da sua Cláusula Sexta – Do Prazo da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.710,62 (três mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos), totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 44.527,44 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 177.203,52 (cento e setenta e sete mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 125/2016, de 31 de agosto de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Sergio Cherez Pavia
Gerente Comercial
Alexandre Barreto da Gama Freitas
Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

.....
Mônica de Lima Silva
Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 03 - Contrato nº 125/2016 - Pregão Presencial nº 76/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contrato: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01/09/2019 a 31/08/2020. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 3.710,62, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.527,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2019. Frank Artel Schlavlin, Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



HUNERCOMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME139340310001

Assinado de forma digital
por HUNERCOMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME13934031000181
Dados: 2019.09.20 17:47:57
-03'00'

Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0297

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

DATA: 04/09/19 ABERTURA: 18/09/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	62,50	12.500,00
01	02	CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	62,50	6.250,00
01	03	CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	158,50	4.755,00
01	04	CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	193,50	3.870,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				27.375,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	88,00	15.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				15.840,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	29.924.978/0001-21	27.375,00
LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.264.895/0001-30	15.840,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.215,00 (quarenta e três mil duzentos e quinze reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 19 de setembro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

DATA: 04/09/19 ABERTURA: 18/09/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 83/2019, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	62,50	12.500,00
01	02	CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	62,50	6.250,00
01	03	CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	158,50	4.755,00
01	04	CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	193,50	3.870,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				27.375,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	88,00	15.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				15.840,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CLAUDIO ANDRE ZENI NUNES	29.924.978/0001-21	27.375,00
LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.264.895/0001-30	15.840,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 43.215,00 (quarenta e três mil duzentos e quinze reais).

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cid1311899

DESPACHO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

DATA: 25/07/19 ABERTURA: 28/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM PARTE DA AVENIDA GENEROSO MARQUES E EM TODA A RUA ROMÁRIO MARTINS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA – GRUPO 01 – MODALIDADE 03 – TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO – CONTRATO Nº 0501929-36.
Tendo em vista o parecer técnico da divisão de estudos e projetos o qual sugere que o edital de licitação seja cancelado, para que se elabore novo edital contemplando os requisitos elencados em seu parecer, com o objetivo de proporcionar a melhor execução desta importante obra;
Considerando o disposto no art. 49 da Lei de Licitações e na Súmula 473 do STF;
Tendo em vista a análise de conveniência e oportunidade, o Município tem a intenção de Anular a Concorrência Pública nº 04/2019 em todos os seus termos para adequar o instrumento convocatório;
Concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, querendo as empresas Ancema Construções Ltda – EPP, Construtora Bragato Eireli, Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli e Talento Construtora de Obras Ltda exerçam o direito de contraditório e ampla defesa sob a intenção do município de Anular o referido processo em todos os seus termos.
Coronel Vivida, 19 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cid1120310

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Processo Licitatório nº 137/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a locação de imóvel (barracão industrial) de propriedade da empresa E&W Covatti Ltda, matrícula nº 14.677/1, a ser cedido a empresa Cristina da Silva Johuson Confecções de Peças de Vestuário, inscrita no CNPJ 33.377.218/0001-19, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.970/2007 – Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO- Empreendedor Vividense. Valor total da locação é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 20 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2021. Publique-se. Coronel Vivida, 19 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01–Contrato nº 172/2018 – Pregão Presencial nº 87/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA–ME, CNPJ nº. 20.748.882/0001-85. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 18.09.2019 a 17.09.2020, conforme solicitação da secretária de assistência social. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cid1121710

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 9.870,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cid1312020

CONTRATOS

Aditivo nº 03–Contrato nº 125/2016 – Pregão Presencial nº 76/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.09.2019 a 31.08.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 3.710,62, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 44.527,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cid1311978